



CNDL

00100.021774/2018- 83

02-01-02-10

(21/01/18)

OF. CNDL/DF/GAB nº 103/2018

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor
Eunício Oliveira
Presidente do Congresso Nacional
Brasília/DF

Junte-se ao processado do
nº 5, de 2018.

23 FEV 2019

Em 08/05/19

Senadora Ana Amélia

Ref.: REFIS à Micro e Pequenas Empresas – PLC nº 164/2017 (complementar)

Senhor Presidente,

A Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas (CNDL), no exercício das atribuições como tradicional associação representativa do comércio de bens e serviços do Brasil, constituída para o desenvolvimento de atividades relacionadas ao desenvolvimento destas categorias, em sua imensa maioria, Micro e Pequenas Empresas (MPEs), em nome dos seus mais de 1 milhão de pontos de vendas associados e na qualidade de gestora, em nível Nacional, do Serviço de Proteção ao Crédito (SPC), o maior e mais abrangente banco de dados de informações de consumo e dados de comportamento da América Latina.

Assim, cinge-nos enfatizar que é do nosso conhecimento o andamento, na Câmara dos Deputados, do **Projeto de Lei da Câmara nº 164/2017** na qual institui o Programa Especial de Regularização Tributária das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional (Pert-SN), assim como destacamos a relevante contribuição que será a aprovação deste PLC, em prol das agendas de política econômica previstas pelo Governo no nosso Brasil:

- ✓ No Brasil existem 6,4 milhões de estabelecimentos. Desse total, 99% são micro e pequenas empresas (MPE). As MPEs respondem por 52% dos empregos com carteira assinada no setor privado (16,1 milhões). (SEBRAE).
- ✓ Como medida de afastar o tratamento não isonômico, conforme já concedido o Refis Rural e o Refis às Grandes e Médias empresas.
- ✓ Para que as MPEs possam quitar as dívidas tributárias com redução de juros, multas e encargos. As MPEs devem 22,7 bilhões em dívidas tributárias;
- ✓ O desconto dado pelo Governo está previsto em - 7,8 bilhões em 15 anos na arrecadação, se comparado aos casos do Refis Rural e do Refis das médias e grandes empresas, cujas renúncias previstas pela Receita são, respectivamente, de R\$ 15

Membro Permanente



SRTVN - Quadra 701 - Centro Empresarial Norte - Bloco "B" - Sala 327 - Fone: (61)3213-2000 - Fax: (61)3213-2009
CEP 70.710-002 - BRASÍLIA - Distrito Federal - www.cndl.org.br - www.spcbrasil.org.br

Sistema CNDL

CNDL

FCDL

CDL

CDL Jovem

SPC BRASIL

bilhões em 15 anos e R\$ 6,06 bilhões no período de 2018 a 2020, ambos concedidos em 2017. (FENACON).

- ✓ Para evitar a exclusão de cerca de 500 mil MPEs que receberam notificação da exclusão do Simples Nacional, isso representa cerca de 7,5% das MPEs em atividade.
- ✓ Para evitar a perca de aproximadamente 1,5 milhão de empregos.

Neste contexto e, não esgotando os demais motivos decorrentes, a Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas (CNDL) com intuito de enriquecer a participação no debate a respeito do tema, **vem demonstrar seu apoio à derrubada do voto proferido à referida proposição.**

Destarte, manifestamos os votos de elevada e estima consideração, permanecendo à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,



José Cesar da Costa
Presidente da Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 23 de abril de 2018.

Senhor José Cesar da Costa, Presidente da Confederação Nacional de Dirigentes Legistas – CNDL,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Ofício CNDL/DF/GAB nº 103/2018, de Vossa Senhoria, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Secretaria Legislativa do Congresso Nacional** para juntada ao Veto nº 5, de 2018, que trata do “*Veto Total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 164, de 2017-Complementar (nº 171/2015-Complementar, na Casa de origem), que "Institui o Programa Especial de Regularização Tributária das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional (Pert-SN)".*”.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa